



PROCESSO Nº 538/16

PROTOCOLO Nº 13.840.348-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 529/16

APROVADO EM 15/08/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SERTÃOZINHO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: MATINHOS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 687/16 - Sued/Seed, de 29/04/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 10/11/15, do Colégio Estadual Sertãozinho – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Matinhos, que solicita o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Sertãozinho – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Avenida Curitiba, nº 1111, Bairro Bom Retiro, do município de Matinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6388/12, de 22/10/12, pelo prazo de cinco anos, de 12/11/12 até 12/11/17.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 37/13, de 10/01/13, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2015.

A direção da instituição de ensino apresenta justificativa, à fl. 324, com relação ao atraso no envio do processo e sobre o laboratório de informática:

Vimos justificar (...) o atraso no pedido de reconhecimento do curso Formação de Docentes deste estabelecimento. Em meados de julho levamos pessoalmente um ofício solicitando a vistoria, porém o bombeiro responsável pelo setor nos informou que deveríamos fazer a solicitação via



PROCESSO Nº 538/16

internet, então realizamos o pedido via internet na data de 30/07/2015 e os bombeiros estiveram na escola para a realização da vistoria no início do processo. Também informamos que nosso laboratório de informática está desativado, pois não temos mais computadores, estão todos inservíveis devido ao tempo de uso bem como a maresia do litoral paranaense.

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.

Matriz Curricular (fl. 315)

Parecer DET/SEED nº 693/12, de 27/12/12



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL SERTÃOZINHO - EFMN
AVENIDA CURITIBA Nº 1111 - BOM RETIRO - MATINHOS - PARANÁ
FONE- 041 - 34531631
mossertaozinho@seed.pr.gov.br



CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO

		Séries				Hora Aula	Hora Relógio
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333
	Arte	2				80	67
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Matemática	2	2	4	2	400	333
	Física			3	2	200	167
	Química			2	2	160	133
	Biologia	2	2			160	133
	História	2	2			160	133
	Geografia	3				120	100
	Sociologia	2	2			160	134
	Filosofia	2	2			160	134
		Subtotal	19	15	13	11	2320
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133
	Subtotal			2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67
	Concepções Norteadoras da Educação		2			80	67
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133
	Literatura Infantil			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67
	Subtotal	6	10	10	12	1520	1266
		25	25	25	25	4000	3333
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO (Estágio Supervisionado)	5	5	5	5		
	Subtotal	30	30	30	30	800	667
	Total					4800	4000

*Matriz em processo de cessação

Aprovada pelo Parecer 516/2009- CEE



PROCESSO Nº 538/16

Matriz Curricular (fl. 323)

Parecer CEE/CEMEP nº 948/14, de 04/12/14, com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL SERTÃOZINHO - EFMN
AVENIDA CURITIBA Nº 1111 – BOM RETIRO – MATINHOS – PARANÁ
FONE- 041 – 34531631
mossertaozinho@seed.pr.gov.br

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO

Ano de Implantação: 2015 Turnos: Diurno e Noturno Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h/aula e 4.000 h/relógio

Implantação: SIMULTANÊA

	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67
	Biologia		3			120	100
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Filosofia	2	2	2	2	320	267
	Física			3		120	100
	Geografia	3				120	100
	História	2	2			160	133
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300
	Matemática	2	2	2	2	320	267
	Química		2	2		160	133
	Sociologia	2	2	2	2	320	267
	Subtotal	17	17	15	11	2400	2000
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna			2		80	67
	Subtotal			2		80	67
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	67
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67
	Libras				2	80	67
	Literatura Infantil			2		80	67
	Metodologia de Alfabetização			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa				2	80	67
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	566
Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133	
	Subtotal	13	13	15	19	2400	2000
	Total	30	30	30	30	4800	4000

Obs: Em cumprimento a Lei federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

*Matriz vigente aprovada pelo Parecer 948/2014 do Conselho Estadual de Educação - CEE



Avaliação Interna (fl. 300)

Ano Série Etapa	Módulo	Matriculas			Desistentes			Transferidos			Reprovados			Concluintes/ Egressos		
		ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
FORMAÇÃO DE DOCENTES	1ª SÉRIE	58	37	*	15	18	00	21	07	----	03	----	00	19	12	----
	2ª SÉRIE	----	21	13	----	01	----	----	02	----	----	03	----	----	15	Em Curso
	3ª SÉRIE	----	----	13	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	Em Curso
	4ª SÉRIE	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

No ano de 2015 não foi autorizada abertura de turma.

1.3 Comissão de Verificação (fl. 285)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 567/15, de 15/12/15, do NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elisabete Neves Gerva, bacharel em Ciências Contábeis, com o Programa Especial de Formação Pedagógica/habilitação em Matemática; Loraine Carlin Clemente, licenciada em Pedagogia; Luci Costa Pinto, licenciada em Ciências; e como perita Edileine Calisto do Nascimento, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

O Colégio apresentou Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Matinhos no volume I deste protocolado, portanto a organização do Colégio é feita para que os alunos possam desenvolver atividades de Prática de Formação para integralizar a carga horária conforme propõe o Curso, articulada com as escolas municipais que participam no convênio.

Infraestrutura Física e Administrativa: Quanto ao espaço físico o Colégio (...) possui ambiente em bom estado de conservação e higiene que oferece segurança para utilização e desenvolvimento das atividades curriculares e espaço adequado ao número de alunos e funcionários (...). Existe um espaço específico para o laboratório de biologia (...). A biblioteca atende à comunidade esporadicamente, mais intensivamente aos alunos e professores do Colégio. Existem livros didáticos contemplando todas as disciplinas suficientes para atender aos alunos do colégio e sempre que possível adquire bibliografias de obras de literatura e livros específicos para o Curso de Formação de Docentes. (...)

O Laboratório de Informática foi desativado porque os computadores estão estragados e sem possibilidade de conserto, segundo a direção do Colégio são obsoletos, o espaço que era destinado para esta finalidade é utilizado como uma segunda sala dos professores. O Colégio não possui nenhum software educativo.



PROCESSO N° 538/16

O colégio possui uma quadra coberta e uma descoberta que é um espaço destinado para atividades da disciplina de educação física e atividades esportivas, também possui área livre para a prática de educação física e área livre para recreação.

Quanto ao Certificado do Corpo de Bombeiros, foi apresentado o relatório emitido pelo Setor de Vistorias do Corpo de Bombeiros solicitando o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e a Declaração do NRE/Paranaguá de que a instituição apresentou os documentos exigidos para a adesão ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola

Quanto às indicações de melhorias no período de funcionamento do curso o Colégio (...) tem avançado obtendo melhorias em diversos aspectos. Nos anos de 2014/2015 foram realizadas algumas obras no colégio, tendo em vista a melhoria no atendimento ao aluno, levando em consideração a acessibilidade. O calçamento ao redor das salas de aulas, banheiros adaptados para receber alunos com necessidades especiais, rampas e luz de emergência nos corredores (...). Para os alunos com deficiência auditiva foram colocadas luzes nas salas e pátio para que possam estar cientes do momento da troca de professores e intervalo.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Paranaguá, em 18/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 309).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 319)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 892/16, de 25/04/16, é favorável ao reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 317)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 74/16, de 06/04/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Considerando as informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada e recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica do Curso, conforme estabelecem as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 538/16

Quanto aos equipamentos e materiais pedagógicos, os computadores do laboratório de Informática estão desativados pelo tempo de uso e pelos estragos provocados pela maresia do litoral, em desconformidade com o inciso III, do artigo 45, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária atualizada, com data de vistoria em 01/08/16 e prazo de validade até 31/12/16, foi apensada à fl. 325.

O atraso no envio do processo foi ocasionado pelo aguardo da vistoria do Corpo de Bombeiros na instituição de ensino, em desacordo com o mencionado no artigo 43, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 12/11/17, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

Foram apensados ao processo, às fls. 323 a 331: Matriz Curricular; cópia dos diplomas dos docentes das disciplinas de Biologia, Física e Química; justificativa da direção da instituição de ensino sobre o atraso no envio do processo; informações sobre o laboratório de Informática; e a Licença da Vigilância Sanitária atualizada.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Sertãozinho – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Matinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2013 e por mais cinco anos, contados a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com as Deliberações n° 10/99 e n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e ao pleno funcionamento do laboratório de informática.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 538/16

b) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 12/11/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE